



25/10/89

Camara 105

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 816

DE 19 DE OUTUBRO DE 1989.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE MORADORES DO BAIRRO DAS PLACAS.

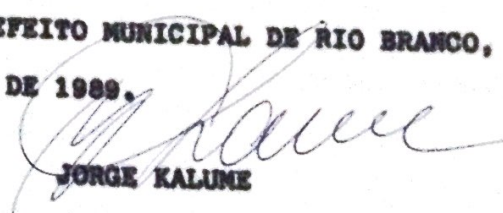
O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE:

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco aprovou
e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerada de Utilidade Pública, no Mu-
nicípio de Rio Branco, a Associação de Moradores do Bairro das
PLACAS.

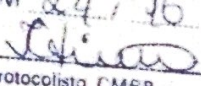
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, ESTADO
DO ACRE, EM 19 DE OUTUBRO DE 1989.


JORGE KALINE
Prefeito Municipal.

PROTOCOLO GERAL

O presente expediente foi por mim recebido
está protocolado sob nº 4385 fis. 50
Secretaria da CM 24/10/1989


Aux. Protocolista CMRB